



**LEI Nº 1436/2020**

**Estabelece o índice para revisão geral, dos servidores do Poder Executivo, Aposentados, Pensionistas, Conselheiros Tutelares, do Quadro do Magistério e dá outras providências.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dos Conselheiros Tutelares do Município serão revistos na forma do inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, sem distinção de índices, estendendo-se aos proventos dos aposentados e às pensões, em atendimento ao art. 40, §8º, da Constituição Federal conforme segue:

**I** - Com aplicação de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um décimos percentuais), aos servidores do Quadro Geral do Poder Executivo, índice de atualização pelo IPCA referente a correção monetária dos últimos 12 (doze) meses, o valor de referência passa a ser de R\$ 26,54 (vinte e seis reais com cinquenta e quatro centavos);

**II** - Com aplicação de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro décimos percentuais), aos servidores do Quadro do Magistério, índice de atualização pelo Piso Nacional do Magistério com base nos valores estimados do valor aluno FUNDEB, o valor de referência passa a ser de R\$ 37,6193 (trinta e sete reais, sessenta e um centavos e noventa e três centésimos de centavos).

**Art. 2º** - A revisão geral, na forma do artigo 1º desta Lei, é extensiva aos aposentados, pensionistas e Conselheiros Tutelares, amparados pela paridade constitucional.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 1433, de 04 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2020.

  
**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Grazielle Ladwig dos Santos**  
Chefe de Gabinete

  
**Bruno Vicereki Trescastro**  
Secretário Municipal da Administração